



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 050/2019

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, CPF nº 719.505.326-15, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46342/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, CNPJ nº 26.729.121/0001-62, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; DE LATICÍNIOS E FRIOS; DE CARNES – AÇOUGUES; DE BEBIDAS; DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; DE MATERIAL ELÉTRICO; DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; E DE CALÇADOS, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que esta atividade não é listada na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 04/12/2024 e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Plantar uma muda de árvore na calçada lateral do imóvel.	30 dias
02	Instalar uma lixeira na calçada do imóvel para disponibilizar os resíduos sólidos gerados para a coleta pública.	30 dias